



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 342, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 17.09.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão Pau Ferro - Santa Rita II, em 230 kV, com aproximadamente 96,7 quilômetros de extensão; II - Subestação Santa Rita II, em 230/69 kV - 300 MVA, com Seccionamento da Linha de Transmissão Goianinha - Mussuré, 1º Circuito, em 230 kV, com aproximadamente 12,6 quilômetros de extensão; III - Subestação Natal III, em 230/69 kV - 300 MVA, com Seccionamento da Linha de Transmissão Campina Grande II - Natal III, 3º Circuito/4º Circuito, em 230 kV, com aproximadamente dois quilômetros de extensão; IV - Subestação Zebu, em 230/69 kV - 200 MVA; e V - Linha de Transmissão Paulo Afonso III - Zebu, em 230 kV, Circuito Duplo, com aproximadamente seis quilômetros de extensão.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 22 de julho de 2009 e Contrato de Concessão ANEEL nº 017/2009, de 3 de agosto de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
CNPJ	33.541.368/0001-16.
Localização	Estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004585/2007-15 e MME nº 48000.001696/2009-64.